



DECRETO Nº 741 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.780.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.780.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.08.	Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.3.90.49.00.00.1500	Auxílio-Transporte (109)	100.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.28.841.1000.8001	Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	1.000.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (372)	200.000,00
20.18.	Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.1021.2012	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (471)	30.000,00
20.19.	Secretaria de Esp. de Inovação e Tec. Da Informação	
20.19.19.126.1023.1046	Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.40.00.00.00.1705	Serviços de Tec. da Inform. e Comunic. – Pessoa Jurídica (490)	450.000,00
TOTAL		1.780.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02.	Secretaria de Governo	
20.02.04.122.1003.1015	Formação do Patrimônio Público	
4.4.90.61.00.00.1500	Aquisição de Imóveis (01)	50.000,00
20.06.	Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.1003.2031	Des. Política Planej. E Coord. Ações Governamentais	



3.3.90.40.00.00.00.1500	Serviços de Tec. da Inform. e Comunic. – Pessoa Jurídica (69)	80.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.40.00.00.00.1500	Serviços de Tec. da Inform. e Comunic. – Pessoa Jurídica (80)	270.000,00
3.3.90.40.00.00.00.1705	Serviços de Tec. da Inform. e Comunic. – Pessoa Jurídica (81)	100.000,00
20.08.	Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107)	50.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)	230.000,00
3.3.90.40.00.00.00.1705	Serviços de Tec. da Inform. e Comunic. – Pessoa Jurídica (127)	350.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.1500	Material de Consumo (215)	650.000,00
TOTAL		1.780.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 09 de maio de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal